



Prêmio Líderes e Vencedores

2008
ANO XIV

Regulamento

I - Da Instituição e das Categorias

II - Dos Objetivos

III - Da Estrutura, Composição, Atribuições e Procedimentos

IV - Da Divulgação

V - Da Premiação

VI - Disposições Gerais

Revisão nº 06
29/05/2008

I Da Instituição e das Categorias

1. A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Federasul - Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, instituem o PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES.
2. As quatro categorias do PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES são as seguintes:
 - 2.1. MÉRITO POLÍTICO - Busca premiar os políticos, seja qual for a esfera de governo, que ofereçam ao povo gaúcho um exemplo de abnegação pública e competência.
 - 2.2. DESTAQUE COMUNITÁRIO - Pretende destacar lideranças e/ou projetos sociais ou de natureza comunitária que contribuem decisivamente para a melhoria do nível de vida da população gaúcha.
 - 2.3. SUCESSO EMPRESARIAL - Objetiva ressaltar as empresas que constróem um percurso com êxito no desempenho de seu negócio ou, lideranças que atuam concretamente para melhorar as condições de operação das empresas do Rio Grande do Sul.
 - 2.4. EXPRESSÃO CULTURAL - Presta seu reconhecimento a artistas, intelectuais e promotores culturais que contribuem de forma significativa para o enriquecimento cultural da comunidade gaúcha.
3. São selecionadas 12 (doze) pessoas físicas, jurídicas ou projetos, três em cada categoria, para receber o prêmio.
4. Fica determinado como obrigação dos organizadores do evento dar destaque aos PATRONOS de cada categoria, como segue:

Getúlio Vargas - Patrono da Categoria Mérito Político.
Francisco Bastos - Patrono da Categoria Sucesso Empresarial
Dom Vicente Scherer - Patrono da Categoria Destaque Comunitário
Erico Verissimo - Patrono da Categoria Expressão Cultural.



Prêmio Líderes e Vencedores

2008
ANO XIV

II Dos Objetivos

O PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES valoriza o sucesso e destaca o êxito de personalidades, empresas e projetos sociais e culturais edificadores de um Rio Grande melhor.

Mais do que uma homenagem, o PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES distingue para o reconhecimento da sociedade as ações que possam servir de modelo, em cada uma das categorias de abrangência.

Pela rigidez dos critérios, imparcialidade e pluralidade que marcam o processo de escolha, os doze premiados do PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES são, certamente, referenciais para a sociedade gaúcha, por sua força empreendedora, dignidade política, criatividade ou desprendimento social. A essência do PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES está baseada nesta representatividade dos premiados.

III Da Estrutura, Composição, Atribuições e Procedimentos

1. Estrutura

O Prêmio Líderes & Vencedores tem a seguinte estrutura:

- 1.1. Comissões Coordenadoras
- 1.2. Comissões Indicadoras
- 1.3. Comissões Julgadoras
- 1.4. Auditoria

2. Composição, Atribuições e Procedimentos

2.1. **Comissões Coordenadoras:** Mérito Político, Sucesso Empresarial, Destaque Comunitário e Expressão Cultural.

2.1.1. Composição: Cada uma das quatro Comissões Coordenadoras é integrada por um representante da Assembléia Legislativa e um representante da Federasul indicados pelos respectivos Presidentes.

2.1.2 Atribuições e Procedimentos

2.1.2.1 Cabe aos membros das Comissões Coordenadoras definirem uma lista (em n.º não inferior a 15) de candidatos a membros de cada uma das quatro Comissões Indicadoras e Julgadoras.

2.1.2.2 No geral, cabe às Comissões Coordenadoras orientar e supervisionar o processo de premiação segundo este regulamento, e no particular, acompanhar as reuniões das Comissões Julgadoras. Por ocasião do trabalho destas, os membros das respectivas Comissões de Coordenação podem opinar e se manifestar, porém sem direito a voto.



Prêmio Líderes e Vencedores

2008
ANO XIV

2.1.2.3 Questões omissas neste regulamento serão julgadas pelas Comissões Coordenadoras, onde couber, em reunião específica a ser realizada para esta finalidade.

2.2 **Comissões Indicadoras:** Mérito Político, Sucesso Empresarial, Destaque Comunitário e Expressão Cultural.

2.2.1. Composição: As Comissões Indicadoras, definidas pelas Comissões Coordenadoras, são compostas por jornalistas e personalidades da comunidade com efetiva atuação no segmento da Categoria que atua.

2.2.2. Atribuições e Procedimentos

2.2.2.1 Cabe a cada membro das Comissões Indicadoras apresentar um máximo de 03 indicações. Estas indicações devem ser feitas em formulário próprio fornecido pela organização do evento.

2.2.2.2 As indicações devem ser encaminhadas via internet, através do link e da senha de acesso informados em correspondência previamente enviada pela Federasul. Nos casos de preferência de indicações em formulário impresso, este deve ser solicitado à Federasul. As indicações devem ser enviadas à empresa auditora até a data a ser determinada pela organização do Prêmio, não podendo ser aceitas após a data limite definida oportunamente.

2.2.2.3. Os membros das Comissões Indicadoras têm um prazo de pelo menos 15 dias para encaminhar suas indicações, a partir da data da postagem/protocolo de entrega. A data limite será informada pela organização do evento.

2.2.2.4. A indicação deve ser de personalidade ou projetos com destaques em ações atuais, com reconhecido embasamento e histórico de seriedade e credibilidade.

2.3. **Comissões Julgadoras:** Mérito Político, Sucesso Empresarial, Destaque Comunitário e Expressão Cultural.

2.3.1. Composição: As Comissões Julgadoras, definidas pelas Comissões Coordenadoras, são integradas por personalidades de renome e de agraciados do PRÊMIO LÍDERES & VENCEDORES nas edições anteriores.

2.3.2 Atribuições e Procedimentos

2.3.2.1. É atribuição das Comissões Julgadoras, fazendo uso de sua credibilidade, experiência e vivência de cada um de seus membros, selecionar um total de 12 (doze) pessoas físicas, jurídicas ou projetos três em cada categoria para receberem o Prêmio.



Prêmio Líderes e Vencedores

2008
ANO XIV

2.3.2.2. Esta seleção é realizada em reunião específica de cada Comissão Julgadora, acompanhada da respectiva Comissão Coordenadora e da Auditoria do Prêmio.

Obs.: Os convidados (pessoa jurídica) podem se fazer representar na reunião de julgamento, por membros da sua diretoria da área afim à categoria a ser julgada.

2.3.2.3. Candidatos indicados ao Prêmio Líderes & Vencedores serão automaticamente excluídos em qualquer uma das Comissões Julgadoras deste prêmio antes da reunião específica.

2.4. Auditoria

Todas as etapas do Prêmio são acompanhadas e verificadas por empresa de auditoria conceituada.

Especificamente, ficam sob guarda e responsabilidade da empresa de auditoria, as indicações encaminhadas à organização do evento pelos membros das Comissões Indicadoras, conforme item 2.2.2.2.

IV Divulgação

A divulgação oficial dos agraciados nas quatro categorias: Mérito Político, Sucesso Empresarial, Destaque Comunitário e Expressão Cultural; é realizada em coletiva à imprensa, com a presença do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, do Presidente da Federasul, dos patrocinadores/apoiadores, dos membros das Comissões Coordenadoras e da Auditoria do Prêmio.

V Premiação

A solenidade de entrega do Prêmio Líderes & Vencedores será realizada anualmente em data e local a serem definidos pelos promotores.

VI Disposições Gerais

- 1.1. Datas e locais não definidos no presente regulamento serão divulgados em tempo hábil pelos organizadores.
- 1.2. Os atuais Presidentes e principais executivos das empresas e entidades promotoras e patrocinadoras não poderão concorrer ao Prêmio.
- 1.3. É automaticamente excluída a indicação de projetos pertencentes às empresas e entidades promotoras.



*Prêmio
Líderes e
Vencedores*

2008
ANO XIV

- 1.4. É vedado aos escolhidos nas edições anteriores serem novamente agraciados na mesma categoria em que já o foram, em um período inferior a 4 anos, incluindo o presente.
- 1.5. Fica a critério das Coordenadorias, estabelecer e comunicar à comissão julgadora, os critérios de escolha de sua categoria.
- 1.6. Os candidatos a cargos majoritários (Presidente da República, Vice-Presidente da República, Senador e Suplente, Governador, Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito) não poderão concorrer ao Prêmio no ano das suas respectivas eleições.
- 1.7. Na categoria Destaque Comunitário, além dos 3 agraciados, as 7 indicações mais votadas pela respectiva Comissão Julgadora, receberão certificado das Entidades promotoras do evento.

Revisão nº 01 – 24/08/04

Revisão nº 02 – 27/08/04

Revisão nº 03 – 03/08/05

Revisão nº 04 – 19/07/06

Revisão nº 05 – 11/07/07

Revisão nº 06 – 29/05/08